

TERMO ADITIVO Nº 188/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de Emenda Parlamentar de recurso de custeio e investimento para **Aquisição de Equipamentos para a UBS Elísio Teixeira Leite, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de

identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 31 de dezembro de 2024**, o acréscimo de **Emenda Parlamentar, orçamento global** no valor de **R\$ 41.900,00** (quarenta e um mil e novecentos reais), sendo **R\$ 800,00** (oitocentos reais) a título de custeio e **R\$ 41.100,00** (quarenta e um mil e cem reais) a título de investimento para o **Aquisição de Equipamentos para a UBS Elísio Teixeira Leite**, sito: Rua João Amado Coutinho, 400 – Jaraguá – 02815-000, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas com chave - cor cinza	3	800,00	2.400,00
2	Armário roupeiro em aço (armário de vestiário) 16 portas - medida 198 x 122 cm - cor cinza	2	1.500,00	3.000,00
3	Armário vitrine com 1 porta para consultório em aço com 3 prateleiras. Pintura eletrostática - cor branco. Vidro incolor.	1	900,00	900,00
4	Armários de 2 portas - madeira - cor Maple Bilbao - medida 1,65 x 0,82 x 0,36. Puxadores - cor preto - com bordas arredondadas	3	1.000,00	3.000,00
5	Balcão Carrinho Auxiliar Odontológico C/ 5 Gavetas-gaveteiro	3	1.800,00	5.400,00
6	CADEIRA ESPALDAR MEDIO GIRATORIA C/ BRAÇO - COURVIN PRETO ENCOSTO ERGONOMICO Cadeira média encosto e assento revestidos com espuma injetável; Contém base caixa giratória com sapatas fixas, regulagem de altura a gás na cor preta com apoio para os pés. Dimensões do produto (L x A x P); Largura assento: 47 cm; Altura encosto: 41 cm; Largura encosto: 44 cm; Altura máxima: 59 cm; Altura do chão ao assento: 59 cm. Apoio de braço em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) com regulagem vertical de 8 posições de ajuste e cantos arredondados. Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Couro Sintético de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura á gás. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.	5	700,00	3.500,00

7	<p>Fotopolimerizador wireless, bateria de Íon-Lítio e capacidade de 2200mAh com protetor ocular Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Protetor ocular Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas registro vigente ANVISA.</p>	1	900,00	900,00
8	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	6	450,00	2.700,00
9	<p>1. MONITOR MULTIPARMETROS COM Touch Screen 1.2 O equipamento deverá atender os seguintes itens: Aplicação Básica: • Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, TEMP 1 e 2, display de 12 polegadas. Características gerais: • Monitoração simultânea de todos os tipos de paciente (adulto, pediátrico, neonatal e obeso) de pelo menos 6 curvas e 9 campos digitais na tela; • Constituído por display 12 polegadas, processador em um bloco único, sendo os parâmetros básicos pré-configurados (ECG, Respiração, PNI, SPO2, T1 e T2); • Monitor com tecnologia (Hardware) que possibilite “implementação” futura de protocolos de comunicação, dentre eles o HL7, sem necessidade de modificações profundas nos componentes. • Possibilidade de integração com central de monitoração; • Cabo Paciente protegido contra interferências; • Pulso de sincronismo para cardioversão; • Indicador áudio visual de QRS; • Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; • Indicação para bateria de emergência com baixa carga; • Detecção/Rejeição do pulso de marca passo; • Tecla liga/desliga para acionamento; • Tecla para configurações de alarmes; • Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; • Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, se necessário; • Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; • Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; • Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; • Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR IEC 60601-1-2-49. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição. Modulo de ECG: • Entrada flutuante; • Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; • Seleção de todas as derivações padrão; • Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA</p>	1	10.000,00	10.000,00

PRECORDIAL); Detecção/Rejeição de marca-passo;

- Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV(N/2, N e 2N);
- Software para detecção de arritmias contemplando pelo menos: Assistôlia, Fibrilação e Taquicardia ventricular, bigeminia, Extra-sístole, Bradicardia, Ritmo Ideoventricular; Análise de segmento ST;
- Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm;
- Resolução da faixa de amostragem de 2 bpm;
- Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca;
- Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;
- 2 (Dois) cabos de paciente de 5 vias, para paciente adulto, pediátrico e neonatal;

SpO2: Faixa: 30 a 100%; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2);
Medição de pulso: 30 a 250 bpm;

Sensores: dois sensores não descartáveis, para adulto, 02 sensores pediatria e 02 sensores neonatal; Apresentação da curva plestimográfica;

Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor.

Respiração: Medição da respiração pelo método de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG);
Indicação da frequência respiratória na faixa de 1 a 150 rpm, com apresentação da curva de respiração;

Detecção e alarme de apneia com tempo programável.

PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico;

Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário;

Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30;

2 (dois) unidades de manguitos antialérgicos reutilizáveis para cada tamanho: Adulto, Pediátrico, Neonato e Obeso; 2 (dois) tubos extensores para manguito.

Temperatura – Faixa de monitoramento de temperatura 0 °C á 100°C com 02 (dois) sensores para Adultos, Pediátrico, Neonato e obeso. (esofágico e superficial).

Características Elétricas:

- Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático e sistema sob fusível de proteção.
- Frequência de alimentação: 60Hz.
- Baterias seladas e emergência internas com autonomia mínima para 120 minutos.
- Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.

Acessórios:

- Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado, para pacientes Adulto, pediátrico, neonatal e obeso.

Certificações:

- Registro vigente na ANVISA;
- Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34;
- Laudos de calibração, certificado de segurança elétrica
- Realizar instalação e treinamento para equipe.
- Garantia de 2 ano de fabricação;
- Manual técnico em português;

10	Otoscópio, 2,5 V, luz led branca com controle de intensidade de luz, cabo de metal, Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C, espelhos disponíveis em diversos tamanhos. Possui iluminação direta 2.5V de Xenon, proporcionando qualidade de iluminação; Possui cabeça inteiramente metálica com lente removível; Possui abertura na base do cabo, permitindo utilizar bateria recarregável; Amplo campo de visão com aumento de lente 04 vezes; Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem; Possibilidade de Conexão para pera de insuflação. • 5 Espelhos reutilizável, com Estojo para o conjunto e acessório. Possui cabo em metal com superfície recartilhada, Reostato para controle de intensidade de luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas do tipo C Cabeça: Metal Cabo: Em metal; Acabamento do cabo: Recartilhado; Transmissão da luz: Direta; Lâmpada: 2.5 V de Xenon proporcionando luz mais branca e brilhante; 05 Espelhos Auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9 mm). Registro vigente na ANVISA.	3	400,00	1.200,00
11	Régua antropométrica pediátrica (régua de metal)	7	450,00	3.150,00
12	<ul style="list-style-type: none"> • Seladora de pedal 30cm a 40 cm para papel grau cirúrgico. • Embalagem: Papel grau cirúrgico. • Selagem: Resistente de 2,5 mm de largura, para sacos plásticos de até 40 cm de boca x 0,20mm de espessura. • Controle de Temperatura: Temperatura controlada por temporizador. • Temperatura Max: 300°C • Voltagem: 110 e 220 volts 50/60Hz (bivolt). • Área de selagem: 400 mm • Altura: 850 mm • Largura: 220 mm • Comprimento: 420 mm • Potência: 250 watts. • Características: Gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática. • Estrutura de aço tubular quadrado. • Tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda. • Dimensões da embalagem – 490 mm X 320 mm X 220 mm; • Atender NBR-IEC série 601-1 Equipamentos Eletromédico - Parte 1: Prescrições Gerais para segurança; • Manual técnico em português; • Registro vigente na ANVISA. • Laudo de calibração. 	1	1.650,00	1.650,00
13	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato Ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica e frequência de 24 a 33 KHz, 02 capas para as caneta de ultrassom com LED, REGULAGEM DE PERIODONTO; Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom com sistema piezoelétrico, com transdutor de cerâmico, pedal para acionamento. Peça de mão removível e autoclavável 134°C. Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido. Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Frequência: 30 KHz. Potência: 36w. Bivolt. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA. Registro vigente na ANVISA.	1	3.300,00	3.300,00
TOTAL		37	-	41.100,00

RELAÇÃO DE MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balança portátil digital (Tipo banheiro)	8	100,00	800,00
TOTAL		8	-	800,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: **00.1.500.7053** e
84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 Fonte: **00.1.500.7053**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.


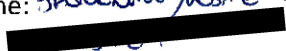



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina


Coordenadora Regional de Saúde Norte
RF: 605.397-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: 


Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 188/2024 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO DE 2024
PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2024**

PERÍODO	RECURSO	Dez/24	TOTAL
Dezembro 2024	Investimento	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00
	Custeio	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Total	R\$ 41.900,00	R\$ 41.900,00



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2024		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS – REDE ASSISTENCIAL DA STS PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE		
SERVIÇO: ESF		
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-

04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =	R\$ 41.900,00	R\$ 41.900,00